



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 99/2023/REI/IFTO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

BOLSA DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATIVIDADES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1334/2023, de 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2023, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de seleção de interessados a concorrer a Bolsas de Desenvolvimento de Mídias Sociais para atividades da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal do Tocantins, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por meio deste edital, objetiva selecionar 2 (dois) bolsistas para o desenvolvimento, a manutenção e o acompanhamento de Mídias Sociais vinculadas aos projetos, cursos, eventos e demais atividades exercidas pela PROEX.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade no momento da inscrição:

I - possuir matrícula ativa em curso técnico de nível médio, em curso superior ou em curso do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do IFTO;

II - possuir disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para os estudantes de curso técnico; ou

III - possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para os estudantes de curso de graduação;

IV - não estar em seu último ano de curso;

V - apresentar habilidade de estratégias de mídia a partir de portfólio ou de contas próprias em mídias sociais;

VI - apresentar domínio de *design* gráfico para artes, *banners*, *flyers*; e

VII - apresentar domínio de ferramentas de edição de fotos, criação de artes e vídeos para mídias sociais.

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedbzEkG-t0E1F18uhLIVtCt59xIQYVUDq8In1SrwIz8AVxA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedbzEkG-t0E1F18uhLIVtCt59xIQYVUDq8In1SrwIz8AVxA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>), no período de **8 a 19 de novembro de 2023**.

3.2. Após o período de inscrição, a Pró-Reitoria de Extensão divulgará o horário e o local em que serão realizadas as entrevistas, de acordo com o cronograma.

3.3. Na entrevista serão avaliados o cumprimento dos critérios presentes no subitem 2.1 deste edital.

4. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS

4.1. Serão selecionados 2 (dois) estudantes que deverão se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso até o dia 30 de novembro de 2023.

4.2. As bolsas institucionais objeto do presente edital serão financiadas através de recursos fornecidos pela PROEX.

4.3. A bolsa ao estudante (natureza da despesa: 33.90.18.00 — Auxílio Financeiro Estudante) tem como referência os valores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), segundo a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, modalidade apoio técnico à pesquisa, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 – Classificação de bolsas de extensão

Modalidades de bolsas	Nº de Vagas	Carga horária semanal ¹	Valor da bolsa
Estudante bolsista de curso técnico ou do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)	1	12 horas	R\$ 350,00
Estudante bolsista de curso de graduação	1	20 horas	R\$ 700,00

¹ A carga horária não deverá exceder ao especificado, pois horas excedentes não serão pagas.

4.4. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses.

4.5. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas por meio de depósito mensal em **conta-corrente individual**, registrada em nome do beneficiário.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. A implementação das bolsas iniciará com a assinatura do Termo de Compromisso pelos candidatos selecionados, obedecendo o cronograma do item 7 deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1. O bolsista a ser selecionado deverá:

- I - atender às exigências deste edital;
- II - manter atualizados os dados cadastrais no IFTO;
- III - executar as atividades propostas e cumprir a carga horária semanal exigida;
- IV - cumprir a carga horária dedicada à execução do projeto, sem prejuízo das atividades curriculares ou laborais;
- V - dedicar-se às atividades do seu curso, às atividades referentes ao desenvolvimento e acompanhamento de Mídias Sociais e ações relacionadas.
- VI - seguir a orientação e a supervisão dos servidores da PROEX;
- VII - fornecer informações ou relatórios sobre as atividades desenvolvidas e sobre a situação acadêmica sempre que solicitado; e
- VIII - apresentar aos servidores da PROEX, quando for o caso, proposta de desligamento, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, devidamente justificada.

6.2. O estudante bolsista não poderá estar em fase de conclusão de curso, pois deverá ser assegurado seu vínculo ativo com o IFTO por meio de sua matrícula durante o período de vigência da bolsa.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	7/11/2023
Período de inscrições	8 a 19/11/2023
Divulgação do local e do horário das entrevistas	20/11/2023
Entrevista de seleção	21/11/2023
Resultado do processo de seleção	23/11/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	27/11/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

8.2. Os prazos constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a eliminação do candidato do processo de seleção.

8.3. A PROEX divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

8.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos>.

8.5. Os casos omissos neste edital serão analisados pela PROEX, observando-se as leis e os regulamentos em vigor.

LIDIANE DAS GRAÇAS BERNARDO ALENCAR
Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane das Gracas Bernardo Alencar, Reitora em Substituição**, em 07/11/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2174093** e o código CRC **CD71DFD7**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br